

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1628 – PÁG. 1 – QUINTA-FEIRA – 04 - 02 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### DECRETO Nº 041/2021

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 02, da Quadra 05, com área de 3.116,05M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob nº 02, com a área de 1.026,00M<sup>2</sup>, Lote de Terras sob nº 02/A com área de 1.026,00M<sup>2</sup> e Lote de Terras sob nº 02-B, com área de 1.064,05M<sup>2</sup>, situados na Rua Esmeralda, Jardim Ana Eliza, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

### DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 02, da Quadra 05, com área de 3.116,05M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob nº 02, com a área de 1.026,00M<sup>2</sup>, Lote de Terras sob nº 02/A com área de 1.026,00M<sup>2</sup> e Lote de Terras sob nº 02-B, com área de 1.064,05M<sup>2</sup>, situados na Rua Esmeralda, Jardim Ana Eliza, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná., conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. OSVALDO DE OLIVEIRA NANTES, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 062.334.579-04, no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,  
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1628 – PÁG. 2 – QUINTA-FEIRA – 04 - 02 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### DECRETO Nº 047/2021

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 172/E, com área de 157.300,00M<sup>2</sup> ou 6,50 Alqueires Paulistas, passando para Lote de Terras sob nº 172/E, com a área de 60.500,00M<sup>2</sup> ou 2,50 Alqueires Paulistas, Lote de Terras sob nº 172/E-1, com a área de 60.500,00M<sup>2</sup> ou 2,50 Alqueires Paulistas e Lote de Terras sob nº 172/E-2, com a área de 36.300,00M<sup>2</sup> ou 1,50 Alqueires Paulistas, situado na Gleba Pau D'Alho, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

### DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 172/E, com área de 157.300,00M<sup>2</sup> ou 6,50 Alqueires Paulistas, passando para Lote de Terras sob nº 172/E, com a área de 60.500,00M<sup>2</sup> ou 2,50 Alqueires Paulistas, Lote de Terras sob nº 172/E-1, com a área de 60.500,00M<sup>2</sup> ou 2,50 Alqueires Paulistas e Lote de Terras sob nº 172/E-2, com a área de 36.300,00M<sup>2</sup> ou 1,50 Alqueires Paulistas, situado na Gleba Pau D'Alho, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome da Sra. SANDRA BATISTA GOMES e outros, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 042.623.389-16, no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,  
AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1628 – PÁG. 3 – QUINTA-FEIRA – 04-02-2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### PORTARIA Nº 019/2021

**MOISES SOARES RIBEIRO**, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

**Considerando** a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os Contratos Administrativos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Gestor e Fiscais do Contrato referente à DISPENSA nº 001/2021, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes Contratos:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>Gestor:</b> Claudemir Aparecido Belgamo                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>CPF:</b> 434.214.749-15                          | <b>Matricula:</b> 262             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>RG:</b> 3.020830-7                               | <b>Cargo:</b> Secretário da Saúde |
| <b>Fiscal Titular:</b> Barbara Aparecida Dobiesz                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>CPF:</b> 018.417.719-70                          | <b>Matricula:</b> 134940          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>RG:</b> 5.580.709-4                              | <b>Cargo:</b> Enfermeira          |
| <b>Fiscal Suplente:</b> Silvia Helena Medeiros Ferreira                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>CPF:</b> 043.040.099-31                          | <b>Matricula:</b> 246             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>RG:</b> 8.021.022-1                              | <b>Cargo:</b> Enfermeira          |
| <b>Processo Administrativo:</b> 003/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Modalidade de Licitação:</b> DISPENSA nº001/2021 |                                   |
| <b>Objeto Licitado/Contratado:</b> AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE IMUNOCROMATOGRÁFICO (VISUAL) QUALITATIVO, COLETA NASOFARINGE, REALIZADA ATRAVÉZ DE SWAB PARA DETECÇÃO DO VÍRUS CORONAVÍRUS- COVID-19 EM PACIENTES SUSPEITOS, COMO MEDIDA AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. |                                                     |                                   |
| <b>Contratadas:</b> SUPRITÉCNICA EIRELLI.                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     |                                   |
| <b>Contrato nº:</b> 01/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     |                                   |
| <b>Valor Total:</b> R\$ 15.000,00 (quinze mil) reais.                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |                                   |
| <b>Vigência:</b> terá vigência de 180(cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.                                                                                                                                                                                                                |                                                     |                                   |

**Art. 2º** - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1628 – PÁG. 4 – QUINTA-FEIRA – 04 - 02 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

I – Ler minuciosamente os Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se os Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nos Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza os Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento dos Contratos;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final dos Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

**Art. 3º** - O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contatos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 03 de fevereiro de 2021.

**Moises Soares Ribeiro**  
-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1628 – PÁG. 5 – QUINTA-FEIRA – 04 - 02 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Página: 1 / 1

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
|  <b>ESTADO DO PARANÁ</b><br>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA<br><br><b>CNPJ:</b> 76.958.974/0001-44 <b>Telefone:</b> (43) 3151-1122<br><b>Endereço:</b> Praça da Bandeira, 47 - Centro<br><b>CEP:</b> 86720-000 - Sabáudia | <b>PREGÃO PRESENCIAL</b><br><b>Nr.: 1/2021</b>                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Processo Adm.: 1/2021</b><br><b>Data do Processo: 15/01/2021</b> |

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 1/2021  
b) **Nr. Licitação:** 1/2021 - PR  
c) **Modalidade:** Pregão presencial  
d) **Data de Homologação:**  
e) **Objeto da Licitação:** *REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.*

**Participante: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS MENDONCA LTDA**

| Item                          | Especificação | Qtd.    | Unidade | Valor Unitário | Valor Total  |
|-------------------------------|---------------|---------|---------|----------------|--------------|
| 1                             | ETANOL        | 19.000, | L       | 3,4700         | 65.930,00    |
| 3                             | DIESEL S10    | 280.000 | L       | 3,6900         | 1.033.200,00 |
| <b>Total do Participante:</b> |               |         |         |                | 1.099.130,00 |

**Participante: AUTO POSTO MARIA RITA LTDA**

|                               |                |         |   |        |              |
|-------------------------------|----------------|---------|---|--------|--------------|
| 2                             | GASOLINA COMUM | 50.000, | L | 4,6500 | 232.500,00   |
| <b>Total do Participante:</b> |                |         |   |        | 232.500,00   |
| <b>Total Geral:</b>           |                |         |   |        | 1.331.630,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa                              | Dotação                              | Valor Estimado   |
|---------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------|
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | 02.001.04.122.0004.2003.3.3.90.30.00 | R\$ 1.337.920,00 |

Sabáudia, 04 de Fevereiro de 2021

Assinatura do Responsável

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1628 – PÁG. 6 – QUINTA-FEIRA – 04-02-2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### PORTARIA Nº20/2021

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Conceder ao **Excelentíssimo Prefeito, Sr. MOISES SOARES RIBEIRO**, Dias (02) diárias realizadas no mês de fevereiro/2021, para custeio de viagem até Capital Federal do Brasil - BRASÍLIA – DF, tratar de assuntos do interesse do Município, em consonância com a Lei Municipal nº419/2016.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 04 dias do mês fevereiro de 2021.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1628 – PÁG. 7 – QUINTA-FEIRA – 04 - 02 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### PORTARIA Nº21/2021

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor, **ALMIR BATISTA DOS SANTOS, Secretário Geral de Governo** Dias (02) diárias realizadas no mês de fevereiro/2021, para custeio de viagem até Capital Federal do Brasil - BRASÍLIA – DF., tratar de assuntos do interesse do Município, em consonância com a Lei Municipal nº419/2016.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 04 dias do mês fevereiro de 2021.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal